

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal.

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 338/2014

“Institui no calendário anual de atividades oficiais do Município o "Encontro de Jeeps e Gaiolas””

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial do Município de São João da Boa Vista, o Encontro de “Jeeps e Gaiolas” a ser comemorado anualmente.

Art. 2º - O referido evento dar-se-á anualmente como parte integrante das Comemorações do Aniversário do Município.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado, no que couber, a contribuir, na organização do evento.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, sendo suplementada se necessário.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O encontro de “Jeeps e Gaiolas” é um evento reconhecido nacionalmente por sua expressão. É considerado um dos melhores eventos do mundo off - road, atraindo para o Município diversos turistas que vem participar com seus veículos ou simplesmente assistir.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 17 de outubro de 2014.

**JOSÉ EDUARDO DOS REIS
VEREADOR - PSB**